



## Secretaria de Estado da Cultura

### ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024 AO 17/2024 REFERENTE A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA PNAB.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, retifica os Editais de Chamamento Público Nº 1/2024 ao 17/2024, publicados no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 24.340, na data 1º de agosto de 2024, páginas 28 a 29, objeto do Processo Administrativo SEI nº 202417645002130, que firmam termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB LEI Nº 14.399/2022.

Onde se lê:

“No item 8.14: Caso o proponente inscreva mais de uma proposta neste Edital, será considerada válida apenas a primeira inscrição, sendo as demais desclassificadas.”

Leia-se:

“No item 8.14: Caso o proponente inscreva mais de uma proposta neste Edital, será considerada válida apenas a última inscrição, sendo as demais desclassificadas.”

Os demais termos dos Editais de Chamamento Público Nº 1/2024 ao 17/2024 de Seleção de Projetos Culturais com recursos da PNAB permanecem inalterados.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 487753

### ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 - OCUPA GOIÁS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital de Chamamento Público Nº 13/2024 - OCUPA GOIÁS, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 24.340, na data 1º de agosto de 2024, página 29, objeto do Processo Administrativo SEI nº 202417645002130, para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB LEI Nº 14.399/2022.

Onde se lê:

“1.OBJETO

1.1. Este edital visa selecionar projetos para criação e execução de murais inéditos usando técnicas de grafite, em muros fixos e permanentes de visibilidade pública irrestrita, com tamanhos de até 10m² ou entre 20m² e 60m². Projetos para ações culturais na Praça Cívica com duração de dois meses também são aceitos. Além Edital 63063522 SEI 202417645002223 / pg. 1 disso, serão selecionadas duas propostas para o Memorial da América Latina: uma para circo, dança e/ou teatro, e outra para audiovisual, música ou artes visuais.

ANEXO I - EDITAL OCUPA GOIÁS

O Edital Ocupa Goiás concederá apoio financeiro às propostas apresentadas por artistas da área de grafite. Além disso, serão selecionadas duas propostas para o Memorial da América Latina: uma para circo, dança e/ou teatro, e outra para audiovisual, música ou artes visuais, considerando as seguintes categorias, suas definições e obrigatoriedades

CATEGORIA C-PRAÇA CÍVICA / MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

C.1. DEFINIÇÃO: Projetos que proponham ações culturais na Praça Cívica ou no Memorial da América Latina, em São Paulo, no período compreendido de dois meses. Serão selecionadas propostas para apresentações culturais voltada para o circo, dança e/ou teatro e outra para o audiovisual, música ou artes visuais.

C.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: O artista, grupo ou coletivo proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades na área proposta. ATENÇÃO: O proponente deverá informar no título do projeto o espaço escolhido

para a realização da ação de ocupação artística - Praça Cívica ou Memorial da América Latina, em São Paulo.

C.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

As ações/atividades a serem realizadas no Memorial da América Latina devem acontecer durante o tempo mínimo de 02 (dois) meses e no máximo 4 (quatro) meses.”

Leia-se:

“1.OBJETO

1.1. Este edital visa selecionar projetos para criação e execução de murais inéditos usando técnicas de grafite, em muros fixos e permanentes de visibilidade pública irrestrita, com tamanhos de até 10m² ou entre 20m² e 60m². Projetos para ações culturais na Praça Cívica com duração de dois meses também são aceitos.

ANEXO I - EDITAL OCUPA GOIÁS

O Edital Ocupa Goiás concederá apoio financeiro às propostas apresentadas por artistas da área de grafite. Além disso, serão selecionadas propostas para ocupação da Praça Cívica: uma para circo, dança e/ou teatro, e outra para audiovisual, música ou artes visuais, considerando as seguintes categorias, suas definições e obrigatoriedades

CATEGORIA C-PRAÇA CÍVICA

C.1. DEFINIÇÃO: Projetos que proponham ações culturais na Praça Cívica, no período compreendido de dois meses. Serão selecionadas propostas para apresentações culturais voltada para o circo, dança e/ou teatro e outra para o audiovisual, música ou artes visuais.

C.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: O artista, grupo ou coletivo proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades na área proposta. ATENÇÃO: O proponente deverá informar no título do projeto o espaço escolhido para a realização da ação de ocupação artística - Praça Cívica

C.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Supressão do item - As ações/atividades a serem realizadas no Memorial da América Latina devem acontecer durante o tempo mínimo de 02 (dois) meses e no máximo 4 (quatro) meses.”

Os demais termos do Edital Nº 13/2024 - OCUPA GOIÁS de Seleção de Projetos Culturais permanecem inalterados.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 487755

## Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 168, de 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202319222002247, resolve:

Art. 1º. Designar servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestores, fiscais e substitutos destes, no Contrato 04/2024, firmado com a empresa SHOWNEWS COMUNICAÇÃO & PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 07.685.980/0001-52, para contratação de empresa especializada na organização de eventos, com profissionais técnicos, bem como para locação de serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos da Secretaria de Estado da Retomada, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros.

§ 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a função de Gestor e Gestor substituto do contrato:

- Gestor: JOÃO BOSCO ROSA, CPF XXX.711.691-XX, ocupante do cargo de Subsecretário de Fomento aos Eventos;
- Substituto: TEÓFILO ALVES NEVES, CPF XXX.450.581-XX, ocupante do cargo de Subsecretário do Trabalho e da Renda;